

LEI Nº 1413, DE 26 DE AGOSTO DE 1998

SÚMULA: Dispõe sobre autorização para Abertura de
Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu,
Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, SANCIONO
a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento
Geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar até o limite de R\$
2.310.000,00 (Dois Milhões e Trezentos e Dez mil Reais) para reforço das seguintes
dotações do orçamento vigente, a seguir caracterizadas:

ÓRGÃO: 03:00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE: 03.02 - DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
03.07.0212-005 - MANUTENÇÃO DA DIV. DE MATERIAL E PATRIMÔNIO
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 250.000,00

ÓRGÃO: 04:00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNIDADE: 04.01 - DIVISÃO DE TESOUREARIA
03.08.0302-007 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TESOUREARIA
4351.00 - AMORTIZAÇÃO DÍVIDA CONTRATADA.....R\$ 25.000,00

ÓRGÃO: 06:00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO
UNIDADE: 06.01 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
10.58.3232-011 - COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES URBANAS
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS....R\$150.000,00
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00 R\$ 230.000,00

UNIDADE: 06.03 - DIVISÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
16.88.5342-013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 20.000,00
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS....R\$ 250.000,00
4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES..... R\$ 50.000,00 R\$ 320.000,00

ÓRGÃO: 07.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

UNIDADE: 07.01 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

08.42.1881-002 - CONSTRUÇÃO REPAROS EQUIPTS ESCOLAS

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 50.000,00

08.42.1882-014 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENSINO

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$100.000,00

3224.00 - TRANSF. INSTITUIÇÕES

MULTIGOVERNAMENTAIS.....R\$ 380.000,00 R\$ 480.000,00

08.47.2392-016 - MANUT. SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR

3132.00 - OUTROS SERV. E ENCARGOS.....R\$ 100.000,00

UNIDADE: 07.02 - FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENSINO FUNDAMENTAL

08.42.1882-018 - ENCARGOS FUNDO MUN. DE MANUT. E DESENV. DO ENS. FUND.

3111.01 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R\$ 400.000,00

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 100.000,00

3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R\$ 100.000,00 R\$ 600.000,00

UNIDADE: 07.04 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES

08.46.2242-019 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ESPORTE

4110.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 08.01 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE PÚBLICA

13.75.4282-020 - MANUTENÇÃO DA REDE BÁSICA DE SAÚDE

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

3131.00 - REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS..R\$ 50.000,00 R\$ 80.000,00

UNIDADE: 08.03 - DEPARTAMENTO HOSPITALAR

13.75.4282-022 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS HOSPITALARES

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 30.000,00

ÓRGÃO: 09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

UNIDADE: 09.02 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

15.81.4862-024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 25.000,00

3231.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS.....R\$ 20.000,00

4120.00 - EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE..R\$ 5.000,00 R\$ 50.000,00

15.81.4862-025 - MANUT. DAS ATIV. MINI USINA DE LEITE DE SOJA/PANIFICAÇÃO

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

UNIDADE: 09.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

15.81.4862-026 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

4120.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$ 25.000,00

UNIDADE: 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

15.81.4832-027 - MANUT. ATIV. DO FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

3120.00 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 10.00 - SECRETARIA MUN. DE DESENV.ECONÔMICO E DO TURISMO
UNIDADE: 10.02 – DEPARTAMENTO DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA
11.63.3542-029 - MANUT. DAS ATIV. DE PROMOÇÃO DO COMÉRCIO E
INDÚSTRIA
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R\$ 15.000,00
UNIDADE: 10.03 – DEPARTAMENTO DE TURISMO
11.65.3632-030 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE TURISMO
3132.00 - OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS.....R\$ 5.000,00
TOTAL.....R\$ 2.310.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º, será coberto com recursos provenientes do provável excesso de arrecadação, verificando a tendência, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320, de 17.03.64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 26 de Agosto de 1998

Miguel Batista
Prefeito Municipal